DECRETO Nº 1669-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 2146-04/2024, de 08 de fevereiro de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o Superávit Financeiro do ano de 2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de fevereiro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda